

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.169 /

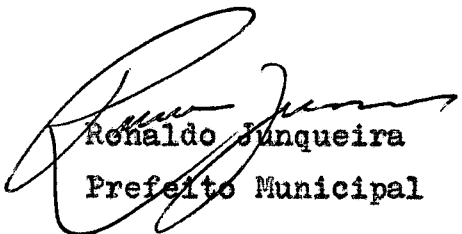
"DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA"

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - O local diante do Santuário Nossa Senhora de Fátima, ainda sem denominação oficial, passa a ter a seguinte denominação: "Praça Dom Inácio Dal Monte".

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE ABRIL DE 1974.


Renaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....
.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8620 DE 28/4/74.